

**1º TERMO ADITIVO –  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO  
Nº 002/2016**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Quadra B-29A, Lote único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030 Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais/HDT, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Santana Costa, portador da Cédula de Identidade nº 0079945244, inscrito no CPF sob o nº 053.180.415-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.721.364/0001-17 com sede na Rua Chantecler, nº 26, São Cristóvão, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 20.910-200, neste ato representado por Diego Guimarães da Silva Pinto, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 11. 661.159-1, inscrito no CPF sob o nº 104.640.657-47, residente e domiciliado à Rua Tonelero, nº 130, Apto. 703, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, via procuração, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 21/01/2016, contrato de prestação de serviços, conforme disposto Processo Administrativo nº 0007/2016;

Considerando o reivindicado na CI nº 56/2016, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0173/2016;

Considerando a necessidade de prorrogação do contrato;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;



Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 002/2016, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 002/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a Contratante e a Secretária da Saúde do Estado de Goiás.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 002/2016, e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2016.

#### INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Terêncio Santana Costa

#### BIOXXI SERVIÇOS E ESTERILIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.721.364/0001.17

Por: Diego Guimarães da Silva Pinto

Testemunhas:

*Marly Maria de Oliveira*

Nome:

RG: 3155225

CPF: 78995221100

*Eduardo Fom*

Nome: Eduardo F. Fom

RG: 4183269

CPF: 00372581142

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

*Antônio Jorge Maciel*  
RG: 0746522908  
CPF: 806.605.175-15

